



2024/0159(NLE)

22.11.2024

# AVALIAÇÃO ORÇAMENTAL

da Comissão dos Orçamentos

dirigida à Comissão das Pescas

sobre a proposta de decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da União Europeia, do Protocolo (2024-2029) de Aplicação do Acordo de Parceria no domínio da Pesca entre a Comunidade Europeia e a República da Guiné-Bissau

(COM(2024)0285 – C10-0108/2024 – 2024/0159(NLE))

Relator da avaliação orçamental: Jean-Marc Germain

PA\_LegEvaluation

## AVALIAÇÃO ORÇAMENTAL

**dirigida à Comissão das Pescas sobre a proposta de decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da União Europeia, do Protocolo (2024-2029) de Aplicação do Acordo de Parceria no domínio da Pesca entre a Comunidade Europeia e a República da Guiné-Bissau (COM(2024)0285 – C10-0108/2024 – 2024/0159(NLE))**

Nos termos do artigo 58.º do Regimento, a Comissão dos Orçamentos procedeu a uma avaliação da proposta e concluiu o seguinte:

- Tendo em conta o Regulamento (UE, Euratom) 2024/2509 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de setembro de 2024, relativo às regras financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União<sup>1</sup>,
  - Tendo em conta o Acordo Interinstitucional de 16 de dezembro de 2020 entre o Parlamento Europeu, o Conselho da União Europeia e a Comissão Europeia sobre a disciplina orçamental, a cooperação em matéria orçamental e a boa gestão financeira, bem como sobre os novos recursos próprios, incluindo um roteiro para a introdução de novos recursos próprios<sup>2</sup>, em especial o ponto 20,
- A. Considerando que a contrapartida financeira para todo o período de vigência do protocolo ascende a 85 000 000 EUR (i.e., 17 000 000 EUR por ano), tendo por base:
- a) Um montante anual de 12 500 000 EUR pelo acesso aos recursos haliêuticos na zona de pesca da República da Guiné-Bissau; e
  - b) Um montante específico de 4 500 000 EUR por ano para o apoio à política setorial das pescas da República da Guiné-Bissau;
- B. Considerando que a aplicação do protocolo requer a utilização de dotações operacionais, tal como explicitado seguidamente:

Em milhões de EUR (três casas decimais)

DG MARE			Ano N	Ano N+1	Ano N+3	Ano N+4	TOTAL
□Dotações operacionais							
Rubrica orçamental 08 05 01	Autorizações	(1a)	17.000	17.000	17.000	17.000	<b>85.000</b>
	Pagamentos	(2a)	17.000	17.000	17.000	17.000	<b>85.000</b>

1. Assinala que o apoio atribuído ao Protocolo deve cumprir os objetivos da cooperação nos domínios da exploração sustentável dos recursos haliêuticos, da aquicultura, do desenvolvimento sustentável dos oceanos, da proteção do meio marinho e da economia azul; considera que este aspeto deve ser objeto de uma análise aprofundada para garantir

<sup>1</sup> JO L, 2024/2509, 26.9.2024, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2024/2509/oj>.

<sup>2</sup> JO L 433I de 22.12.2020, p. 28, ELI: [http://data.europa.eu/eli/agree\\_interinstit/2020/1222/oj](http://data.europa.eu/eli/agree_interinstit/2020/1222/oj).

a eficácia da concretização destes objetivos durante a aplicação do protocolo; observa que o apoio está diretamente ligado aos princípios do Acordo de Samoa, que reforça a ação externa da União em relação aos países de África, das Caraíbas e do Pacífico (ACP), tem particularmente em conta os objetivos da União em matéria de princípios democráticos e de direitos humanos e reforça a presença da União na região e a cooperação com um importante parceiro estratégico;

2. Recomenda que, para futuros acordos, seja tida em conta uma avaliação de impacto do valor acrescentado e dos benefícios socioeconómicos decorrentes do acordo anterior; considera que esta avaliação deve orientar a negociação e a renovação dos acordos subsequentes, a fim de garantir a sua conformidade com os objetivos de desenvolvimento sustentável e de utilização eficiente dos recursos financeiros da União;
3. Observa que o protocolo com a Guiné-Bissau foi assinado em 18 de setembro de 2024;
4. Faz notar que, na sequência da transferência de dotações no montante de 17 000 000 EUR em dotações de autorização e de 12 500 000 EUR em dotações de pagamento, solicitada pela Comissão Europeia no documento DEC 07/2024 e aprovada pela autoridade orçamental, as dotações correspondentes foram disponibilizadas na rubrica operacional 08 05 01 para 2024;
5. Salaria que a programação financeira da rubrica 08 05 01 tem de ser suficiente para fazer face às obrigações financeiras no período 2025-2027, sob reserva da decisão da autoridade orçamental no âmbito dos processos orçamentais anuais; observa, a este respeito, que a rubrica 08 05 01 do projeto de orçamento de 2025 e a posição do Conselho sobre o projeto de orçamento de 2025 incluem um montante de 150 560 000 EUR em dotações de autorização e 135 275 000 EUR em dotações de pagamento; solicita um controlo da programação financeira da rubrica 08 05 01 nos orçamentos anuais de 2026 e 2027;
6. Recorda que, em consonância com o artigo 33.º do Regulamento Financeiro, o financiamento da UE deve respeitar os princípios da eficiência e da eficácia, além da boa gestão financeira, para que o apoio financeiro concedido pelo orçamento da União cumpra plenamente os seus objetivos; considera que qualquer possível evasão a um acordo de parceria no domínio da pesca sustentável da UE, como, por exemplo, o celebrado com a Guiné-Bissau, por embarcações europeias ou navios pertencentes ou com ligações de gestão a empresas europeias que naveguem e pesquem sob pavilhão local constitui um risco para a boa gestão financeira e a execução do orçamento da UE; solicita, por conseguinte, à Comissão que apresente à autoridade orçamental uma análise do impacto dessas evasões na eficiência e eficácia da execução e que, se necessário, tome medidas corretivas;
7. Conclui que a Comissão dos Orçamentos está em condições de aconselhar a Comissão das Pescas, competente quanto à matéria de fundo, a recomendar a aprovação da proposta de decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da União Europeia, do Protocolo (2024–2029) de Aplicação do Acordo de Parceria no domínio da Pesca entre a Comunidade Europeia e a República da Guiné-Bissau.

**ANEXO: ENTIDADES OU PESSOAS SINGULARES  
DE QUEM O RELATOR DA AVALIAÇÃO ORÇAMENTAL RECEBEU  
CONTRIBUTOS**

O relator da avaliação orçamental declara, sob a sua responsabilidade exclusiva, não ter recebido quaisquer contributos de entidades ou pessoas singulares que, em virtude do artigo 8.º do anexo I do Regimento, devessem ser indicadas no presente anexo.

## PROCESSO DA COMISSÃO ENCARREGADA DA AVALIAÇÃO ORÇAMENTAL

<b>Título</b>	Celebração, em nome da União Europeia, do Protocolo (2024–2029) de Aplicação do Acordo de Parceria no domínio da Pesca entre a Comunidade Europeia e a República da Guiné-Bissau
<b>Referências</b>	12475/2024 – C10-0108/2024 – 2024/0159(NLE)
<b>Comissão/Comissões competente(s) quanto ao fundo</b>	PECH
Data de comunicação em sessão	BUDG 10.10.2024
<b>Relator da avaliação orçamental</b> Data de designação	Jean-Marc Germain 7.10.2024
<b>Exame em comissão</b>	14.10.2024
<b>Data de aprovação</b>	21.11.2024
<b>Resultado da votação final</b>	+: 26 –: 5 0: 0
<b>Deputados presentes no momento da votação final</b>	Georgios Aftias, Isabel Benjumea Benjumea, Tomasz Buczek, Tamás Deutsch, Angéline Furet, Thomas Geisel, Jean-Marc Germain, Sandra Gómez López, Fabienne Keller, Janusz Lewandowski, Giuseppe Lupo, Ignazio Roberto Marino, Fernando Navarrete Rojas, Matjaž Nemeč, Danuše Nerudová, Ruggero Razza, Bogdan Rzońca, Hélder Sousa Silva, Nicolae Ștefănuță, Joachim Streit, Carla Tavares, Nils Ušakovs, Auke Zijlstra
<b>Suplentes presentes no momento da votação final</b>	Moritz Körner, Tiago Moreira de Sá
<b>Deputados visados no art. 216.º, n.º 7, do Regimento presentes no momento da votação final</b>	Christophe Bay, Udo Bullmann, Andrzej Buła, Gheorghe Falcă, Ștefan Mușoiu, Jan-Christoph Oetjen

**VOTAÇÃO NOMINAL FINAL  
NA COMISSÃO ENCARREGADA DA AVALIAÇÃO ORÇAMENTAL**

26	+
ECR	Ruggero Razza, Bogdan Rzońca
NI	Thomas Geisel
PPE	Georgios Aftias, Isabel Benjumea Benjumea, Andrzej Buła, Gheorghe Falcă, Janusz Lewandowski, Fernando Navarrete Rojas, Danuše Nerudová, Hélder Sousa Silva
PfE	Tiago Moreira de Sá
Renew	Fabienne Keller, Moritz Körner, Jan-Christoph Oetjen, Joachim Streit
S&D	Udo Bullmann, Jean-Marc Germain, Sandra Gómez López, Giuseppe Lupo, Ștefan Mușoiu, Matjaž Nemeč, Carla Tavares, Nils Ušakovs
Verts/ALE	Ignazio Roberto Marino, Nicolae Ștefănuță

5	-
PfE	Christophe Bay, Tomasz Buczek, Tamás Deutsch, Angéline Furet, Auke Zijlstra

0	0

Legenda dos símbolos utilizados:

+ : votos a favor

- : votos contra

0 : abstenções